

dente: Teresa de Jesus Pires Cardoso, Coordenadora Assistente Operacional em comissão de serviço Vogais efectivos: Teresa Laura dos Santos Gomes, Assistente Operacional e Elvina Maria Ferreira Vaz Carvalho, Assistente Operacional. Vogais suplentes: Maria Manuela Alves Simão, Assistente Operacional e Maria de Fátima Firmino Meireles Ferreira, Assistente Operacional.

30 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

304860002

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 13974/2011

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com alterações, homologuei em 27 de Maio de 2011, a conclusão com sucesso do período experimental, dos trabalhadores Nuno dos Santos Galhardas Barroso e Nelson Miguel Rosado Trindade, na sequência do procedimento concursal comum para 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de Leitores de Contadores de Consumo de Água, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 18405/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro, decorrido de 1 de Fevereiro de 2011 a 1 de Maio de 2011, tendo ambos obtido a avaliação final de dezasseis valores, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da actual carreira e categoria.

28 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguelz Caldeirinha Roma*.

304854293

FREGUESIA DE ANJOS

Aviso n.º 13975/2011

Cessaçã o de procedimento concursal para contratação de 1 assistente operacional (auxiliar administrativo)

1 — Por deliberação da Junta de Freguesia de 19 de Janeiro de 2011, foi decidido lançar procedimento concursal para contratação de 1 assistente operacional (Auxiliar administrativo);

2 — O referido Aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2011;

3 — Sucede que após a abertura do procedimento concursal em causa, o Estado português teve de recorrer a ajuda externa, cujos termos encontram-se sumariamente explicitados no denominado “Memorando” subscrito pelo Governo português com o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia.

4 — Conforme consta do referido “Memorando”, uma das obrigações do Estado português é a de reduzir o número de efectivos na administração local, sem prejuízo de serem ainda tomadas outras medidas de contenção da despesa ao nível das Autarquias Locais, nomeadamente nas Freguesias — medidas que, alias, ainda se desconhecem.

5 — Ora, esta conjuntura obriga a Junta de Freguesia a proceder a uma racionalização dos seus recursos humanos e a uma profunda alteração de funcionamento e reorganização dos seus serviços, tornando dispensável a contratação de novos trabalhadores para as funções previstas.

6 — Onde, a Junta de Freguesia conclui pela perda de interesse público relevante na contratação de um assistente operacional (auxiliar administrativo);

7 — Por outro lado, no procedimento concursal em causa ainda não existe a ordenação final dos candidatos.

8 — O artigo 38.º/2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, admite que um procedimento concursal possa “cessar por acto devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização” desde que ainda não se tenha procedido à ordenação final dos candidatos.

Assim, não se tendo procedido ainda à ordenação final dos candidatos, foi deliberado em reunião de Junta de 1/06/2011, ao abrigo do artigo 38.º/2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a cessação do procedimento concursal para contratação de 1 assistente operacional, publicado em 21 de Março de 2011 no *Diário da República* 2.ª série (Aviso n.º 7230/2011), porquanto a Junta de Freguesia entender já não existir o interesse público relevante que fundamentou a abertura do referido procedimento.

27 de Junho de 2011. — O Presidente, *João Mourato Grave*.

304845723

Aviso n.º 13976/2011

Procedimento concursal para contratação de 2 assistentes operacionais

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais), previsto e não ocupados no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo por 12 meses, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2011, através do Aviso n.º 7230/2011.

Candidatos com classificação final ordenada:

- 1.º Maria Antónia Marques Maurício de Assunção — 15,13
- 2.º Paula Margarida de Almeida Lima — 15,10
- 3.º Maria José Barroso Rodrigues — 15,07
- 4.º Paulo Jorge Soares Teixeira — 14,51

Candidatos excluídos por terem tido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular:

Albano de Oliveira Palma
 André Filipe Teixeira Marques
 António Manuel Mendes Tomé
 Artur Manuel Vicente da Silva
 José António Fernandes Ferreira
 Laura Isabel Trindade da Silva Heitor
 Mafalda Filipa da Fonseca Antunes
 Maria do Rosário das Neves
 Maria Margarida Garcez Dias
 Maria Teresa Mendes Oliveira
 Mário João Moreira Matos
 Pedro Miguel dos Santos Sabino
 Ricardo Manuel Carlos da Costa

Candidatos excluídos por não terem apresentado candidatura em conformidade com os requisitos do concurso:

Carla Cristina Mendes dos Santos Maiato
 José António de Almeida Paiva
 Maria da Conceição Soares Macedo
 Nelson Ribeiro e Sousa
 Teresa de Jesus Maia Domingues de Sousa

27 de Junho de 2011. — O Presidente, *João Mourato Grave*.

304847198

FREGUESIA DE MONTIJO

Aviso n.º 13977/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo da Junta de Freguesia, de 30 de Maio de 2011, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado (termo resolutivo certo) pelo período de 12 meses nos termos al. h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico, posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Freguesia.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRR), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 23 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (CPA).

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Atribuições/ Competências/ Actividades associadas ao conteúdo funcional previsto no Anexo

à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, referente à respectiva área de actuação tais como:

- Assegurar o atendimento ao público;
- Assegurar todo o processo referente ao recenseamento eleitoral;
- Colaborar com a área de contabilidade e tesouraria;
- Colaborar com a área de recursos humanos;
- Manter actualizado o cadastro de canídeos/gatídeos;
- Organizar os processos de contra-ordenação referentes a canídeos ou outros da competência da Junta;
- Colaborar com a organização de eventos, tais como: Colónia Balnear e Dia da Freguesia.

6 — Local de prestação de trabalho — Junta de Freguesia do Montijo e Delegação da Junta de Freguesia no Bairro do Esteval.

7 — Nível habilitacional — 12.º Ano de escolaridade ou equivalente. Requisito preferencial — Experiência Profissional na área do atendimento de serviços inerentes à Junta de Freguesia.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

9 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, 683,13€ mensais de acordo com a tabela remuneratória única.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado realiza-se numa primeira fase, por quem não queira conservar a qualidade de sujeito com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por quem se encontre em situação de mobilidade especial.

10.1 — Em caso de impossibilidade, realizar-se-á o recrutamento de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas
12.1 — Prazo: 10 dias úteis a do dia útil seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial desta Freguesia (www.jfmontijo.pt) e entregues pessoalmente na Junta de Freguesia do Montijo ou remetidas através de correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia do Montijo, Av. Dos Pescadores, 78, 2870-114 Montijo.

12.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

12.4 — A apresentação da candidatura, deverá, ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum Vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos dois anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem em situação de mobilidade especial.

12.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

12.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5.2 do presente

aviso, devem os candidatos declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

15.1 — A Ordenação Final (OF) é obtida através da seguinte fórmula:
 $OF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$

15.2 — Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

- Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- Habilitação literária do candidato;
- Área de residência do candidato;

16 — A ordenação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que se refere o n.º 15.1, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que tiverem classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem por escrito.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea b), n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização do método de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra referidas para a notificação dos candidatos excluídos e admitidos.

20 — Composição do Júri:

Efectivos

Presidente — Fernando José Gouveia Caria — Tesoureiro da Junta de Freguesia do Montijo;

Vogais:

Maria José Cardoso — Vogal da Junta de Freguesia do Montijo;
Andréa Maria Brotas — Assistente Técnica da Junta de Freguesia do Montijo.

Suplentes:

Carla Maria Oliveira Sequeira Sapateiro — Vogal da Junta de Freguesia do Montijo;
Vera Mónica Ferraz — Assistente Técnica da junta de Freguesia do Montijo.

20.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 82-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Montijo, José Francisco dos Santos.